CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025

PROPOSTA Nº 100043 LDO 2026

Texto

Acrescente-se o seguinte artigo no CAPÍTULO VI - DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Art. .... O processamento da despesa, em suas diversas fases, incluirá a regionalização da despesa, conforme estabelece o § 1º do art. 137 da Lei Orgânica do Município de São Paulo no que tange ao Plano Plurianual, e as ações por Subprefeitura e Distrito, como estatui o art. 69-A da Lei Orgânica do Município de São Paulo no tocante ao Programa de Metas, sem prejuízo de outras disposições, de modo a permitir a consulta pública tanto dos valores monetários como dos quantitativos físicos referentes à despesa.

§ 1º - Serão informadas a metodologia e a memória de cálculo da despesa regionalizada no mesmo site ou sistema que disponibilizar a despesa.

§ 2º Fica facultada à Administração, mediante prévia justificativa técnica, a seleção de órgãos orçamentários para início de implantação do disposto neste artigo no exercício de 2026.

Justificativa

A regionalização da despesa, prevista na Lei Orgânica Municipal, necessita ser informada de forma transparente para a população.

Autor

SILVINHO LEITE

Assinada digitalmente por SILVIO RICARDO PEREIRA DOS SANTOS
Emenda nº 41 ao PL 441/2025 - LDO 2026. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025

PROPOSTA Nº 100044 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2026:

Art. ... A Administração Municipal implementará, em 2026, programa de intercâmbio com Cidades-Irmãs para incentivo ao aprendizado de língua inglesa pelos alunos da rede municipal de ensino, consistindo na troca de correspondência em texto, de forma física ou digital, entre aluno da rede municipal de ensino e aluno, de formação e faixa etária equivalentes, de escola da Cidade-Irmã.

Justificativa

A língua inglesa pode ser considerada a língua franca do mundo atualmente, ou seja, é uma língua que serve para comunicação em praticamente qualquer lugar do mundo entre pessoas que não compartilham da mesma linguagem. Nesse sentido, seu conhecimento é extremamente útil, seja na vida pessoal ou profissional, nas mais diversas áreas.

Objetiva a presente propositura instituir programa de intercâmbio com Cidades-Irmãs para incentivo ao aprendizado da língua inglesa pelos alunos da rede municipal de ensino.

Tal programa propiciaria o estabelecimento de vínculo pessoal entre um aluno da rede municipal e um outro, de outra nação, que tenha o inglês seja como língua materna ou o utilize como segunda língua. Essa relação teria potencial de ampliar o interesse do aluno brasileiro no aprendizado da língua inglesa, auxiliando no processo pedagógico de ensino, e trazendo enriquecimento cultural para os alunos.

Autor

SILVINHO LEITE

Assinada digitalmente por SILVIO RICARDO PEREIRA DOS SANTOS
Emenda nº 42 ao PL 441/2025 - LDO 2026. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025

PROPOSTA Nº 100045 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2026:

Art. ... Será implantado, em 2026, Programa como plano de incentivo ao atletismo de alto rendimento na rede municipal de ensino, consistindo em evento anual, para seleção de crianças e adolescentes com potencial de desenvolvimento em esportes de alto rendimento na área do atletismo, em suas diversas modalidades, podendo participar discentes da mesma faixa etária de outras redes públicas e da rede privada.

Justificativa

Trata-se de iniciativa para implantação de Programa para a descoberta de talentos potenciais para as diversas modalidades do atletismo, abrangendo alunos da rede municipal, podendo participar alunos de outras redes de ensino.

Autor

SILVINHO LEITE

Assinada digitalmente por SILVIO RICARDO PEREIRA DOS SANTOS
Emenda nº 43 ao PL 441/2025 - LDO 2026. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025

PROPOSTA Nº 100046 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2026:
Poderá o Poder Executivo construir novos Hospitais veterinários para os bairros M Boi mirim, Campo Limpo, Perus, Casa Verde, Butantã, Pedreira, Pirituba e Cidade Ademar para o atendimento gratuito de animais e promoção do bem-estar do animal, especialmente para população de baixa renda que possuam animais de estimação.

Justificativa

Descentralizar os hospitais veterinários abrangendo assim, um número maior de atendimento.

Autor

SILVINHO LEITE

Assinada digitalmente por SILVIO RICARDO PEREIRA DOS SANTOS
Emenda nº 44 ao PL 441/2025 - LDO 2026. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025

PROPOSTA Nº 100048 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2026:
Poderá o Poder Executivo aprimorar as unidades móveis já existentes para atendimento veterinário, bem como criar novas unidades móveis fortalecendo e ampliando a oferta de serviços de saúde animal, especialmente em áreas carentes e de difícil acesso.

Justificativa

Essas unidades móveis tem como objetivo assegurar uma abrangência maior nos bairros periféricos com atendimento a consultas, vacinas, castração e outros procedimentos, de forma eficaz e com qualidade.

Garantindo assim o bem-estar do animal, a prevenção de doenças inclusive das pessoas.

Autor

SILVINHO LEITE

Assinada digitalmente por SILVIO RICARDO PEREIRA DOS SANTOS
Emenda nº 45 ao PL 441/2025 - LDO 2026. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025

PROPOSTA Nº 100049 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2026:
Poderá o Poder Executivo instalar biodigestores nas unidades de saúde e de educação com o objetivo de tratar resíduos e gerar fontes de energias sustentáveis, tal como gás entre outros, promovendo portanto, a sustentabilidade ambiental e econômica.

Justificativa

Reduzir resíduos que hoje poluem o meio ambiente, tratando-os de forma correta e sustentável

Autor

SILVINHO LEITE

Assinada digitalmente por SILVIO RICARDO PEREIRA DOS SANTOS
Emenda nº 46 ao PL 441/2025 - LDO 2026. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025

PROPOSTA Nº 100050 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2026:
- Poderá o Poder Executivo criar espaços públicos para pessoas neurodivergentes em órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, os quais deverão conter no mínimo um ambiente de descompressão com controle de ruídos, uso de cores e texturas que promovam o bem-estar e acolham de forma saudável esse público.

Justificativa

Melhorar ambientes para que essas crianças, jovens e adultos tenham espaços que permitam uma espera de atendimento de forma digna.

Autor

SILVINHO LEITE

Assinada digitalmente por SILVIO RICARDO PEREIRA DOS SANTOS
Emenda nº 47 ao PL 441/2025 - LDO 2026. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025

PROPOSTA Nº 100051 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2026:
Poderá o Poder Executivo efetuar Ampliação de novos Polos culturais e Casas de Cultura nas áreas periféricas.

Justificativa

As Casas de Cultura e Polos culturais tem papel fundamental para promoção e difusão da arte e cultura de forma descentralizada.

Autor

SILVINHO LEITE

Assinada digitalmente por SILVIO RICARDO PEREIRA DOS SANTOS
Emenda nº 48 ao PL 441/2025 - LDO 2026. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025

PROPOSTA Nº 100052 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2026:
Poderá o Poder Executivo ampliar o Programa do Bom Prato diante do aumento da população em situação de vulnerabilidade.

Justificativa

Além da segurança alimentar da população garantida por lei, o Programa Bom Prato oferece comida de boa qualidade e de custo acessível para pessoas vulneráveis.

Autor

SILVINHO LEITE

Assinada digitalmente por SILVIO RICARDO PEREIRA DOS SANTOS
Emenda nº 49 ao PL 441/2025 - LDO 2026. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025
PROPOSTA Nº 100053 LDO 2026

Texto
Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2026:

Ampliação e qualificação das redes "Casas de Abrigo" e "Casas de Acolhimento" destinadas a mulheres vítimas de violência doméstica e familiar com estrutura de atendimento humanizado, equipe multidisciplinar especializada, garantia de sigilo e segurança, além de apoio jurídico, educacional e fortalecimento do atendimento psicossocial e inclusão de programas de reinserção social e econômica.

Justificativa
A presente emenda tem como objetivo assegurar a ampliação e o aprimoramento da rede de proteção e acolhimento a mulheres em situação de violência doméstica no município de São Paulo. Apesar dos avanços institucionais, a atual capacidade de abrigamento ainda é insuficiente para atender a demanda crescente por conta do alto índice de feminicídio, especialmente em regiões periféricas. Propõe-se não apenas a expansão da infraestrutura existente, mas também a qualificação dos serviços oferecidos nas unidades, com enfoque na proteção integral da mulher e de seus dependentes.

Autor

SILVINHO LEITE

Assinada digitalmente por SILVIO RICARDO PEREIRA DOS SANTOS
Emenda nº 50 ao PL 441/2025 - LDO 2026. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025

PROPOSTA Nº 100054 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2026: Ampliação do convênio de remédios de alto custo para as regiões periféricas.

Justificativa

Devido a necessidade da população ampliar acesso a medicamentos para pessoas com menor poder aquisitivo, pessoas com necessidades especiais e condições de saúde raras.

Autor

SILVINHO LEITE

Assinada digitalmente por SILVIO RICARDO PEREIRA DOS SANTOS
Emenda nº 51 ao PL 441/2025 - LDO 2026. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025

PROPOSTA Nº 100055 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2026:

Capacitação continuada, por equipe multidisciplinar, dos profissionais da rede municipal de ensino para o atendimento educacional inclusivo de estudantes neurodivergentes, com dificuldade severas no desenvolvimento ou com talentos e habilidades acima da média com foco na formação pedagógica, acessibilidade e práticas de ensino inclusivas.

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo garantir a formação adequada e permanente dos profissionais multidisciplinares da rede municipal de ensino para o acolhimento e desenvolvimento pedagógico de estudantes com necessidades educacionais específicas, como aqueles com autismo, com dificuldades severas no desenvolvimento ou com habilidades excepcionais. Essa formação contribui para a construção de um ambiente escolar mais inclusivo, respeitoso e preparado para as diferenças de aprendizagem.

Autor

SILVINHO LEITE

Assinada digitalmente por SILVIO RICARDO PEREIRA DOS SANTOS
Emenda nº 52 ao PL 441/2025 - LDO 2026. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025

PROPOSTA Nº 100075 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2026:
Expansão dos programas de atendimento à população idosa com a criação de novos Centros de Convivência do Idoso (CCI), Núcleos de Convivência do Idoso (NCI), Centros-Dia para o Idoso (CDI), Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) e Centro de Referência do Idoso (CRI), priorizando regiões com déficit de cobertura e alta vulnerabilidade social, e promovendo ações intersetoriais de saúde, assistência, cultura e proteção social para o envelhecimento digno e ativo.

Justificativa

A presente emenda tem como objetivo atender à crescente demanda por serviços especializados para a população idosa, em especial nos territórios com menor presença de equipamentos públicos voltados ao acolhimento e convivência da pessoa idosa. Diversas regiões de São Paulo, enfrentam carência significativa de equipamentos públicos voltados à população idosa. Distritos como Anhanguera, Parque de Taipas e Brasilândia, nas Subprefeituras de Pirituba/Jaraguá e Freguesia/Brasilândia, e a Vila Joaniza, na Subprefeitura de Cidade Ademar, apresentam alta vulnerabilidade social e baixa cobertura de serviços como CCI, NCI e CDI. A ausência desses equipamentos compromete o acesso ao envelhecimento digno e à inclusão social, exigindo ações prioritárias do poder público.

Autor

SILVINHO LEITE

Assinada digitalmente por SILVIO RICARDO PEREIRA DOS SANTOS
Emenda nº 53 ao PL 441/2025 - LDO 2026. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025

PROPOSTA Nº 100078 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2026:
Ampliação da oferta de transporte público noturno nas regiões periféricas do Município de São Paulo com base em levantamentos de demanda e vulnerabilidade social, visando garantir o direito à mobilidade urbana, à segurança e à acessibilidade de trabalhadores, estudantes e demais usuários que se deslocam no período noturno.

Justificativa

A presente emenda propõe que o Município priorize a ampliação da rede de transporte público noturno em regiões periféricas, atendendo à crescente demanda de trabalhadores e estudantes que dependem do sistema para seus deslocamentos fora dos horários comerciais. A ausência ou precariedade de linhas noturnas compromete o acesso a direitos fundamentais como o trabalho, a educação e a saúde, além de expor os cidadãos a riscos adicionais à segurança pública.

Autor

SILVINHO LEITE

Assinada digitalmente por SILVIO RICARDO PEREIRA DOS SANTOS
Emenda nº 54 ao PL 441/2025 - LDO 2026. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025

PROPOSTA Nº 100081 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2026:
Expansão do Programa de Cozinha Escola e Cozinha Cidadã com meta de implantação de ao menos uma unidade em cada Distrito até 2026 e priorizando territórios com altos índices de insegurança alimentar, bem como articular políticas públicas de segurança alimentar, agricultura urbana e inclusão socioeconômica.

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo garantir a ampliação territorial e estrutural do Programa de Cozinha escola e cozinha cidadã, com o compromisso de sua presença em todas os Distritos da cidade até 2026. A medida visa atender de forma equitativa as populações em situação de vulnerabilidade social e alimentar, promovendo acesso universal e contínuo à alimentação adequada.

Autor

SILVINHO LEITE

Assinada digitalmente por SILVIO RICARDO PEREIRA DOS SANTOS
Emenda nº 55 ao PL 441/2025 - LDO 2026. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025

PROPOSTA Nº 100082 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2026:
Fomento à cultura periférica e às expressões artísticas populares por meio da criação de editais descentralizados, apoio direto a coletivos culturais e fortalecimento da economia criativa nos territórios com prioridade para regiões com menor acesso a equipamentos culturais e maior vulnerabilidade social.

Justificativa

A presente emenda visa promover a democratização do acesso à cultura e o reconhecimento da produção cultural das periferias, por meio de políticas públicas que valorizem os saberes locais, os coletivos artísticos e as manifestações culturais de base comunitária. A cultura periférica é um vetor fundamental de cidadania, identidade e desenvolvimento local, sendo também um segmento estratégico da economia criativa, com alto potencial de geração de renda, inclusão social e fortalecimento de vínculos comunitários.

Autor

SILVINHO LEITE

Assinada digitalmente por SILVIO RICARDO PEREIRA DOS SANTOS
Emenda nº 56 ao PL 441/2025 - LDO 2026. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025

PROPOSTA Nº 100083 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2026:
Desenvolvimento de ações intersetoriais de mitigação e adaptação às mudanças climáticas e enfrentamento à crise hídrica, com foco na implantação de infraestrutura verde, ampliação da captação e reuso de água da chuva, proteção de mananciais e promoção da justiça ambiental em territórios vulneráveis.

Justificativa

A presente emenda visa incorporar à Lei de Diretrizes Orçamentárias a priorização de medidas urgentes e estruturantes voltadas ao enfrentamento das mudanças climáticas e da escassez hídrica no Município de São Paulo. O aumento da frequência de eventos extremos, como secas prolongadas, ondas de calor e enchentes, impõe a necessidade de políticas públicas que unam sustentabilidade ambiental, inclusão social e planejamento urbano resiliente.

Autor

SILVINHO LEITE

Assinada digitalmente por SILVIO RICARDO PEREIRA DOS SANTOS
Emenda nº 57 ao PL 441/2025 - LDO 2026. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025

PROPOSTA Nº 100085 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2026:
Aceleração da regularização fundiária de Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) e da urbanização de favelas e assentamentos precários com prioridade para territórios com maior densidade populacional e ausência de infraestrutura básica, integrando ações de habitação, saneamento, mobilidade e segurança urbana.

Justificativa

A presente emenda visa garantir prioridade orçamentária para a regularização fundiária e urbanização integrada de favelas e ZEIS no município de São Paulo, considerando que milhões de paulistanos vivem em áreas precárias sem acesso a serviços essenciais. A aceleração desses processos é fundamental para assegurar o direito à moradia digna, reduzir desigualdades territoriais e promover inclusão urbana efetiva.

Autor

SILVINHO LEITE

Assinada digitalmente por SILVIO RICARDO PEREIRA DOS SANTOS
Emenda nº 58 ao PL 441/2025 - LDO 2026. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025

PROPOSTA Nº 100097 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2026:
Poderá o Poder Executivo implantar nos equipamentos esportivos escolas de esportes diversos, tais como futebol, ioga, pilates, vôlei, basquete entre outros.

Justificativa

A prática esportiva é essencial para o bem estar fisiológico e psicológico da população, sendo que sua realização estimula a sociabilidade e preserva tanto a saúde física como psicológica.

Autor

SILVINHO LEITE

Assinada digitalmente por SILVIO RICARDO PEREIRA DOS SANTOS
Emenda nº 59 ao PL 441/2025 - LDO 2026. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025

PROPOSTA Nº 100098 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2026:
Implantação de novos Conselhos Tutelares por distritos, haja vista que são fundamentais para garantir a proteção integral de crianças e adolescentes.

Justificativa

Atualmente algumas regiões, a estimativa populacional ultrapassa 600.000 habitantes, sem considerar a parcela da população que vive em situação irregular, seja por moradias informais ou outras condições, e que, por isso, não é contabilizada nas pesquisas censitárias. Apesar desse cenário, há apenas um único Conselho Tutelar responsável por atender todas as demandas da população, o que não está em conformidade com a Resolução nº 231/2022 do Conanda.

Autor

SILVINHO LEITE

Assinada digitalmente por SILVIO RICARDO PEREIRA DOS SANTOS
Emenda nº 60 ao PL 441/2025 - LDO 2026. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025

PROPOSTA Nº 100128 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2026:
Poderá o Poder Executivo criar Casas de Acolhimento para as famílias atípicas, as quais deverão conter profissionais multidisciplinares que promovam o bem-estar e as acolham de forma digna e saudável.

Justificativa

As Casas de Acolhimento para famílias atípicas fazem-se necessárias, pois as famílias com pessoas neurodivergentes enfrentam vários desafios, por isso é primordial cuidar de quem cuida.

Autor

SILVINHO LEITE

Assinada digitalmente por SILVIO RICARDO PEREIRA DOS SANTOS
Emenda nº 61 ao PL 441/2025 - LDO 2026. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025

PROPOSTA Nº 100129 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2026:
Poderá o Poder Executivo implantar nos equipamentos esportivos escolinhas de esportes diversos, tais como futebol, caratê, vôlei, capoeira, basquete entre outros, voltadas para o atendimento do público da faixa etária de 7 até 17 anos de idade.

Justificativa

A prática esportiva é essencial para o bem estar fisiológico e psicológico das crianças e adolescentes, sendo que sua realização estimula os valores da responsabilidade, compromisso e ética.

Autor

SILVINHO LEITE

Assinada digitalmente por SILVIO RICARDO PEREIRA DOS SANTOS
Emenda nº 62 ao PL 441/2025 - LDO 2026. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025

PROPOSTA Nº 100130 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2026:
Criar um Centro de Referência Odontológico para PCDs (pessoas com deficiências) e neurodivergentes.

Justificativa

Tendo em vista que as pessoas com deficiências e neurodivergentes podem ter maior suscetibilidade para desenvolvimento de doenças bucais, a depender do tipo de patogenia sistêmica, alteração salivar, dieta cariogênica, alteração muscular e higienização, se faz necessário ter um centro especializado para um atendimento digno e humanizado para esse público especifico.

Autor

SILVINHO LEITE

Assinada digitalmente por SILVIO RICARDO PEREIRA DOS SANTOS
Emenda nº 63 ao PL 441/2025 - LDO 2026. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025

PROPOSTA Nº 100134 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2026:
- Ampliação de casas abrigo nas regiões periféricas em áreas afetadas por baixas temperaturas.

Justificativa

Fornecer para pessoas em situação de rua e vulneráveis ao extremo frio um local seguro e protegido para pernoite, além de refeições e apoio, reduzindo o risco de complicações de saúde e morte por exposição ao frio, garantindo que pessoas nessa situação tenham um ambiente digno e com condições de higiene.

Autor

SILVINHO LEITE

Assinada digitalmente por SILVIO RICARDO PEREIRA DOS SANTOS
Emenda nº 64 ao PL 441/2025 - LDO 2026. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025

PROPOSTA Nº 100135 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2026:

Execução da fase II das obras de canalização do Córrego Paciência, na Zona Norte da cidade, incluindo a elaboração de projetos técnicos, regularização ambiental, intervenções de drenagem urbana e infraestrutura para controle de enchentes, com o objetivo de prevenir alagamentos e melhorar a qualidade de vida das comunidades do entorno.

Justificativa

O Córrego Paciência, situado na Zona Norte de São Paulo, representa um ponto crítico de alagamentos em períodos de chuvas intensas, gerando prejuízos frequentes à população local. A ausência de canalização adequada compromete a drenagem pluvial e expõe moradores a riscos ambientais e sociais. A inclusão dessa obra entre as prioridades da LDO é essencial para garantir o início dos estudos técnicos e das obras estruturantes, promovendo mais segurança, saúde pública e valorização urbana para a região.

Autor

SILVINHO LEITE

Assinada digitalmente por SILVIO RICARDO PEREIRA DOS SANTOS
Emenda nº 65 ao PL 441/2025 - LDO 2026. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025

PROPOSTA Nº 100136 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2026:

Execução prioritária de obras de canalização do Córrego dos Freitas, abrangendo intervenções de engenharia hidráulica, sistemas de drenagem urbana, contenção estrutural das margens e requalificação ambiental do leito fluvial, visando à mitigação de eventos de alagamento e à proteção das áreas urbanas vulneráveis adjacentes.

Justificativa

A região abrangida pelo Córrego dos Freitas enfrenta sérios transtornos decorrentes da ausência de infraestrutura de escoamento das águas pluviais, resultando em alagamentos frequentes e degradação urbana. A canalização do córrego é medida urgente para promover segurança hídrica, preservar o meio ambiente e proteger a integridade das famílias afetadas.

Autor

SILVINHO LEITE

Assinada digitalmente por SILVIO RICARDO PEREIRA DOS SANTOS
Emenda nº 66 ao PL 441/2025 - LDO 2026. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025

PROPOSTA Nº 100243 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2026:

Duplicação da Avenida/Estrada do M'Boi Mirim, com o objetivo de melhorar o tráfego, ampliar a segurança viária e promover o desenvolvimento urbano da região do M'Boi Mirim, na Zona Sul de São Paulo.

Justificativa

A Avenida/Estrada do M'Boi Mirim é um importante eixo de ligação entre diversos bairros da Zona Sul de São Paulo e apresenta, atualmente, sérios problemas de mobilidade, com congestionamentos frequentes e riscos à segurança de pedestres e motoristas. A duplicação da via é uma demanda histórica da população local e representa uma ação essencial para garantir o direito à cidade, fomentar o desenvolvimento urbano e regional, e integrar comunidades que ainda enfrentam dificuldades de acesso a serviços públicos, transporte e oportunidades econômicas.

Autor

SILVINHO LEITE

Assinada digitalmente por SILVIO RICARDO PEREIRA DOS SANTOS
Emenda nº 67 ao PL 441/2025 - LDO 2026. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025

PROPOSTA Nº 100270 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2026:
- Poderá o Poder Executivo celebrar instrumentos jurídicos com entidades privadas sem finalidade lucrativa para o fornecimento de rações, remédios básicos, tal como vermifugo, e/ou vacina aos animais sob os seus cuidados ou para que forneçam gratuitamente a munícipes em situação de vulnerabilidade que possuam cães e/ou gatos e desde que estejam cadastrados no sistema público CadÚnico.

Justificativa

No município de São Paulo há uma grande quantidade de organizações não-governamentais que cuidam de cachorros e gatos, cuja fonte de renda na maioria das vezes é composta de recursos públicos. Da mesma maneira, há inúmeros moradores de rua acompanhados de cachorros que exercem a função tanto de guarda do individuo como de apoio psicológico, sendo que na maioria das vezes o dono do animal não tem como dar-lhe comida, razão pela qual faz-se necessário que possuam um meio de alimentá-los.

Autor

SILVINHO LEITE

Assinada digitalmente por SILVIO RICARDO PEREIRA DOS SANTOS
Emenda nº 68 ao PL 441/2025 - LDO 2026. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025

PROPOSTA Nº 100272 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2026:
Poderá o Poder Executivo celebrar instrumentos jurídicos com entidades privadas sem finalidade lucrativa para o fornecimento de atendimento veterinário e/ou a realização de procedimentos cirúrgicos básicos, tal como a castração, de forma a subsidiá-los para os animais sob os cuidados dessas entidades ou para os munícipes que possuam cães e/ou gatos que venham a procurá-las.

Justificativa

A quantidade de animais abandonados, que vivem sob os cuidados de organizações sem fins lucrativos ou que estão sob os cuidados tanto de moradores de rua como de pessoas em situação de miserabilidade é enorme, sendo que o custo tanto de uma consulta como da realização de procedimentos veterinários básicos, tal como a castração, é bastante elevado, motivo pelo qual a presente emenda mostra-se salutar e ajuda a impedir o aumento do número de animais que porventura são abandonados.

Autor

SILVINHO LEITE

Assinada digitalmente por SILVIO RICARDO PEREIRA DOS SANTOS
Emenda nº 69 ao PL 441/2025 - LDO 2026. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025

PROPOSTA Nº 100673 LDO 2026

Texto

Insiram-se os seguintes parágrafos ao art. 40:

Art. 40....

.....

§ 9º Cada decreto de abertura de crédito adicional suplementar informará, se aplicável, qual o inciso do § 4º deste artigo que embasou a exclusão do limite estabelecido no caput.

§ 10 Na audiência pública a que se refere o § 4º do art. 17 da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, será apresentada estimativa sobre o percentual utilizado do total da despesa fixada para abertura de créditos adicionais suplementares no período relativo ao quadrimestre.

Justificativa

Visa a presente emenda propiciar uma maior transparência na gestão orçamentária.

Autor

SILVINHO LEITE

Assinada digitalmente por SILVIO RICARDO PEREIRA DOS SANTOS
Emenda nº 70 ao PL 441/2025 - LDO 2026. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025

PROPOSTA Nº 100733 LDO 2026

Texto

Altere-se o inciso V, do § 4º, do art. 40, para excluir as funções Habitação, Saneamento e Urbanismo, passando o dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

...

V – destinados a suprir insuficiências nas dotações das funções Assistência Social, Educação, Saúde e Transporte.

Justificativa

A presente emenda visa restringir as exceções ao limite de 9% para a abertura de créditos suplementares, excluindo as funções de Habitação, Saneamento e Urbanismo do conjunto de flexibilizações automáticas. Tal medida fortalece a transparência fiscal e reforça o papel do Poder Legislativo na avaliação e autorização das modificações significativas nas dotações orçamentárias dessas áreas estratégicas.

Autor

SILVINHO LEITE

Assinada digitalmente por SILVIO RICARDO PEREIRA DOS SANTOS
Emenda nº 71 ao PL 441/2025 - LDO 2026. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.